



SUS



Resolução nº. 011/2023 – CIR Rio Vermelho – GO

Goiás, 12 de abril de 2023.

Aprovar por consenso a Recomposição do Teto de Média e Alta Complexidade para o município de Mozarlândia.

A Coordenadora e o Vice Coordenador da Comissão Intergestores Regional Rio Vermelho, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando:

- 1- A Lei 8.080, de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 2 - O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde – SUS;
- 3 - A Portaria nº 2.135/GM/MS, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 4 - As discussões na 2ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional – CIR, do dia 04 de abril de 2023, para recomposição do teto Financeiro de Média e Alta Complexidade, para o município de Mozarlândia em atendimento à CIR Rio Vermelho.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por consenso na 2ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional – CIR, do dia 04 de abril de 2023, a recomposição do Teto de Média e Alta Complexidade, em R\$ 98.108,49 (noventa e oito mil e cento e oito reais e quarenta e nove centavos), para o município de Mozarlândia-GO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.


Clézia Silva Menezes Gonçalves

Coordenadora da Comissão Intergestora Regional Rio Vermelho


Divino Donizete Guedes

Vice-Coordenador da Comissão Intergestora Regional Rio Vermelho

Rua Dr. Luiz do Couto, nº 2-A Centro, Cidade de Goiás. Telefones: 062-3371-2008/

cirriovermelho2020@gmail.com